

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202.01/2023-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0202.01/2023-PE

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente, o(a) Sr.(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.515.313-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 0202.01/2023-PE e a respectiva homologação datada de 14/03/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 0202.01/2023-PE sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES, VIDRARIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 0202.01/2023-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 2						
LICITANTE VENCEDOR: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA / CNPJ: 22.975.127/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6591	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES TAMANHO MÉDIO (CAIXA)	SUPERMAX	CAIXA	15,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 600,00</b>						
LOTE Nº 3						
LICITANTE VENCEDOR: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ: 04.196.357/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6294	CUBETAS REDONDA DE BOROSSILICATO DE 23,5 MM DE DIÂMETRO, COM ROSCA E TAMPA, PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE CLORO EM EQUIPAMENTO AQUACOLOR CLORO DA POLICONTROL. (UNIDADE)	POLICONTROL	UNIDADE	10,00	R\$ 50,78	R\$ 507,80





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM



6295	CUBETAS REDONDA DE BOROSSILICATO DE 24,5 MM DE DIÂMETRO, COM ROSCA E TAMP, PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE COR EM EQUIPAMENTO AQUACOLOR COR DA POLICONTROL. (UNIDADE)	POLICONTROL	UNIDADE	10,00	R\$ 50,78	R\$ 507,80
------	---	-------------	---------	-------	-----------	------------

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.015,60

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ: 04.196.357/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6578	KIT PARAANÁLISE DE CLORO VISUAL - CLORO DPD - 0,1 A 3,0 PPM CARACTERÍSTICAS:• DISCOS INTERCAMBIÁVEIS• PRISMA ÓTICO DE JUNÇÃO DE IMAGEM E FILTRO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE LUZ NATURAL• SISTEMA DE MINIMIZAÇÃO DE INTERFERÊNCIA DE COR E TURBIDEZ• ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE• UTILIZA REAGENTES NACIONAIS CERTIFICADOS NIST E RBC (UNIDADE)	POLICONTROL	UNIDADE	15,00	R\$ 480,64	R\$ 7.209,60

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 7.209,60

LOTE Nº 5

LICITANTE VENCEDOR: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA / CNPJ: 22.975.127/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6582	LANTERNA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV 365NMDESCRIÇÃO LANTERNA COM 1 LÂMPADA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV, DE ONDA LONGA (365NM), DE 6W DE POTÊNCIA, 110/220V NÃO AUTOMÁTICO, COM CHAVE SELETORA, INTERRUPTOR COM LED INDICATIVO DE OPERAÇÃO. PODE SER UTILIZADA NA FORMA PORTÁTIL OU ACOPLADA EM GABINETES DE OBSERVAÇÃO.ESPECIFICAÇÃO COMPRIMENTO DE ONDA: UM BULBO DE 365 NM.6 WATTS.BIVOLT (COM SELETOR DE VOLTAGEM)DIMENSÃO DA LANTERNA: 08X07X25CMCORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA CABO DE ALIMENTAÇÃO - PLUG PADRÃO NEMA 2P+T NBR6147VIDA ÚTIL LÂMPADA: 2000 HSAPLICAÇÃO VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM: CROMATOGRAFIA, MICROBIOLOGIA, QUÍMICA INORGÂNICAINDICADO O USO DO GABINETE COM PROTEÇÃO UV. (UNIDADE)	BOITTON	UNIDADE	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.800,00

LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA / CNPJ: 22.975.127/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6586	FILTRO BIG BLUE 9.3/4" (UNIDADE)	H FILTER	UNIDADE	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
6587	REFIL PARA UTILIZAR NO FILTRO BIG BLUE MODELO 9.3/4" COM EFICIÊNCIA DE PARTICULAS CLASSE IV. (UNIDADE)	H FILTER	UNIDADE	12,00	R\$ 83,00	R\$ 996,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.361,00

LOTE Nº 7

LICITANTE VENCEDOR: HEXIS CIENTIFICA LTDA / CNPJ: 53.276.010/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	-----------

Assinado de forma digital por  
PAULO AFONSO MONTEIRO  
DELFINI:27292163831  
Dados: 2023.03.17 17:30:47  
03 007

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.



5944	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISES DE FERRO TOTAL PELO O MÉTODO Nº 8008 FAIXA DE MEDIÇÃO DE (0,02-3,00MG/L) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 ANÁLISES REALIZADAS EM ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 HACH. REAGENTES: FERROVER – 100 PACOTES EM PÓ PARA AMOSTRAS DE 10 ML (PACOTE)	HACH	PACOTE	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
5945	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISES DE NITRATO PELO O MÉTODO Nº 8039, REDUÇÃO DE CÁDMIO, NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE (0,3 - 30,0 MG/L NO3- -N) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 ANÁLISES REALIZADAS EM ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 HACH PARA AMOSTRAS DE 10 ML. REAGENTES: NITRAVER 5 – 100 PACOTES EM PÓ (PACOTE)	HACH	PACOTE	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5946	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISES DE NITRITO PELO O MÉTODO Nº 8507, DIAZOTIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE LR(0,002-0,300 MG/L NO2- -N) REALIZADAS EM ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 HACH PARA AMOSTRAS DE 10 ML. REAGENTE: NITRIVER 3 – PACOTE COM 100 UNIDADES EM PÓ. (PACOTE)	HACH	PACOTE	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5950	REAGENTES PARA ANÁLISE DE ZINCO. MÉTODO 8009 MÉTODO ZINCON1 EM EQUIPAMENTO DR 2800 HACH. PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA AMOSTRAS DE 10 ML COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0,01 A 3,00 MG/L, SUFICIENTES PARA 100 ANÁLISES. REAGENTES: ZINCOVER 5 – PACOTE COM 100 UNIDADES EM PÓ (PACOTE)	HACH	PACOTE	1,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
6592	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISES DE MANGANÊS LR (0,006 A 0,700 MG/L) ATRAVÉS DO MÉTODO Nº 8149. REAGENTES: ALKALINE CYANIDE REAGENT 100 ML ASCORBIC ACID REAGENTE EM PÓ PARA 100 ANÁLISES (PACOTE)	HACH	PACOTE	1,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
5952	KIT DE ANÁLISE PARA SULFATO METHOD 8051 REAGENTE: SULFAVER 4 METHOD POWDER PILLOWS (2 A 70,0 MG/L) PROGRAMA 680 DO ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 DA HACH SUFICIENTE PARA 100 ANÁLISES. (KIT)	HACH	KIT	2,00	R\$ 929,00	R\$ 1.858,00
6293	REAGENTE PARA ANÁLISES DE AMÔNIA EM PÓ POWDER PILLOWS METHOD Nº 8155 SALICYLATE METHOD1 (0,01 TO 0,50 MG/L NH3-N) PROGRAMA Nº 385 N, AMMONIA, SALIC EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PARA USO EM DR 2800 HACH . PARA 10 ML DE AMOSTRA. REAGENTES: CIANURETO DE AMÔNIA E SALICILATO DE AMÔNIA. (UNIDADE)	HACH	UNIDADE	2,00	R\$ 3.130,00	R\$ 6.260,00
6588	KIT DE ANÁLISE PARA COBRE METHOD 8506 REAGENTE: CUVER 1 E CUVER 2 METHOD POWDER PILLOWS (0,04 A 5,00 MG/L) PROGRAMA 135 DO ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 DA HACH SUFICIENTE PARA 100 ANÁLISES. (UNIDADE)	HACH	UNIDADE	1,00	R\$ 3.112,00	R\$ 3.112,00
5942	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS (LIVRE DE ARSÊNIO) PARA ANÁLISES DE FLÚOR DE 500 ML (FRASCO)	HACH	FRASCO	5,00	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
5943	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO (0,008 A 0,800 MG/L) PELO MÉTODO Nº 8012 PROGRAMA Nº 10 DO ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 DA HACH. REAGENTES: ALUVER 3 PACOTE COM 100 UNIDADES ÁCIDO ASCÓRBICO PACOTE COM 100 UNIDADES BLEACHING 3 – PACOTES COM 100 UNIDADES (PACOTE)	HACH	PACOTE	1,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
5949	REAGENTE ÁCIDO ASCÓRBICO CONTENDO 100 UNIDADE EM PÓ (SACHÊ) (PACOTE)	HACH	PACOTE	4,00	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 24.520,00</b>						

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.

**DEL LAB**  
Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINO:272921638 31  
Dados: 2023.03.17 17:31:19 -03'00'



Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM



LOTE N° 8						
LICITANTE VENCEDOR: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA / CNPJ: 01.061.762/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6589	TURBIDÍMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO PARA ANÁLISE DE TURBIDEZ EM CAMPO OU BANCADA.EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS.CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, POSSUI VEDAÇÃO IP-67 MESMO COM TAMPABERTA OU FECHADA, GARANTINDO PROTEÇÃO A SISTEMA ÓTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E REDUZINDO MANUTENÇÕES.PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO: NEFELOMÉTRICO, SISTEMA ÓPTICO: COM 2 DETECTORES INTERNOS, UM A 90° E OUTRO DE LUZ TRANSMITIDA CAPAZES DE CORRIGIR INTERFERÊNCIAS DECORRENTES DA COR DOS MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSAM AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, DE MODO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DA CALIBRAÇÃO EM LONGO PRAZO.FAIXA DE MEDIÇÃO:0 A 1000 NTU COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO PONTO DECIMAL OU MANUAL SELECIONÁVEL DE 0 A 9,99 / 0 A 99,9 / 0 A 1000 NTU.RESOLUÇÃO: 0,01 NTUPRECISÃO: +/- 2% DA LEITURA MAIS LUZ ESPÚRIA DE 0 A 1000 NTU.ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS PARA AMOSTRA; PADRÕES PRIMÁRIOS DE FORMAZINA ESTABILIZADOS, MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA; MÓDULO USB/AC 100~240VAC / 5 VDC - 1A .GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UNIDADE)	DEL LAB	UNIDADE	1,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 2.990,00</b>						

LOTE N° 9						
LICITANTE VENCEDOR: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ: 04.196.357/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6593	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE CL S1 - 25 ML; REAGENTES PARAANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL), PELO O MÉTODO DPD A N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA, CÓDIGO: 300.220.0060. OS REAGENTES DEVEM ATENDER AS REFERENCIAS DO EQUIPAMENTO DIGITAL AQUACOLOR-CLORO MODELO: IP67 DA POLICONTROL FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,00 A 5,00 (FAIXA BAIXA) E 0,00 A 10,00 MG/L (FAIXA ALTA) DE CRL. OS REAGENTES DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E ÁGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUIR ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. (FRASCO)	POLICONTROL	FRASCO	30,00	R\$ 16,44	R\$ 493,20
6356	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) - CL L1 - 25ML - REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) PELO O MÉTODO DPD A N, N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA. OS REAGENTES DEVEM ATENDER AS REFERENCIAS DO KIT VISUAL VISODISC-CLORO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,1 A 5,00 MG/L DE CRL. OS REAGENTES DEVEM SER CERTIFICADOS CONFORME NIST/ RBC, FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E ÁGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUIR ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (FRASCO)	POLICONTROL	FRASCO	50,00	R\$ 26,28	R\$ 1.314,00

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.



Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI  
CPF: 27.292.16383  
Data: 2023.03.17 17:31:50 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.



6357	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) - CL L2 - 5 ML, REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) PELO O MÉTODO DPD A N, N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA. OS REAGENTES DEVEM ATENDER AS REFERENCIAS DO KIT VISUAL VISODISC-CLORO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,1 A 5,00 MG/L DE CRL. OS REAGENTES DEVEM SER CERTIFICADOS CONFORME NIST/ RBC, FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E ÁGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUIR ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (FRASCO)	POLICONTROL	FRASCO	70,00	R\$ 48,08	R\$ 3.365,60
6594	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE - CL S2 - 10 ML; REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) PELO O MÉTODO DPD A N, N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA, CÓDIGO: 300.220.0060. OS REAGENTES DEVEM ATENDER AS REFERENCIAS DO EQUIPAMENTO DIGITAL AQUACOLOR-CLORO MODELO: IP67 DA POLICONTROL FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,00 A 5,00 (FAIXA BAIXA) E 0,00 A 10,00 MG/L (FAIXA ALTA) DE CRL. OS REAGENTES DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E ÁGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUIR ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. (FRASCO)	POLICONTROL	FRASCO	40,00	R\$ 36,91	R\$ 1.476,40

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 6.649,20**
**LOTE N° 10**
**LICITANTE VENCEDOR: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA / CNPJ: 13.224.500/0001-59**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5955	REAGENTE DPD EM PASTILHAS DE DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA. NÃO GERA TURBIDEZ. EVITA ERROS DE DOSAGEM. ESTABILIDADE DE 3 ANOS. PARA USO EM FOTÔMETRO E ESPECTROFOTÔMETRO DE TODAS AS MARCAS. QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 1000 ANÁLISES. (CAIXA)	LAMOTTE	CAIXA	6,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.600,00**
**LOTE N° 11**
**LICITANTE VENCEDOR: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA / CNPJ: 22.975.127/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5956	CRONÔMETRO DIGITAL DE USO GERAL EM LABORATÓRIOS. DEVE MARCAR HORA, MINUTOS, SEGUNDOS, CALENDÁRIO: MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA, RESISTENTE À ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO, PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. (UNIDADE)	SOLLO	UNIDADE	6,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 780,00**
**LOTE N° 12**
**LICITANTE VENCEDOR: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. / CNPJ: 00.377.455/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	-----------


 Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831  
 Dados: 2023.03.17 17:32:13 -03'00'

5957	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DA ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. MÉTODO APROVADO PELO EPA E INCLUÍDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. CAIXA UNITÁRIA SUFICIENTE PARA 200 ANÁLISES. (CAIXA)	IDEXX	CAIXA	5,00	R\$ 2.442,00	R\$ 12.210,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 12.210,00</b>						
<b>LOTE N° 13</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ: 04.196.357/0001-48</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6595	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC/5 VDC- 1A, UTILIZADO NO EQUIPAMENTO MODELO AQUACOLOR CLORO DA POLICONTROL. (UNIDADE)	POLICONTROL	UNIDADE	1,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
6596	FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB/CA, 100-240VAC/5 VDC- 1A, UTILIZADO NO EQUIPAMENTO MODELO AQUACOLOR COR DA POLICONTROL. (UNIDADE)	POLICONTROL	UNIDADE	1,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 640,00</b>						
<b>LOTE N° 14</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA / CNPJ: 22.975.127/0001-69</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6597	CANECA DE AÇO INOX 304 COM ALÇA LATERAL 500 ML, FUNDO RETO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS. (UNIDADE)	SYNTH	UNIDADE	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 380,00</b>						
<b>LOTE N° 15</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA / CNPJ: 22.975.127/0001-69</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6581	PISSETA DE PLÁSTICO (PE) GRADUADA, QUE PRODUZ UM JATO LÍQUIDO, USADA PARA A LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, CAPACIDADE DE 250 ML (UNIDADE)	PROLAB	UNIDADE	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
6580	PISSETA DE PLÁSTICO (PE) GRADUADA, QUE PRODUZ UM JATO LÍQUIDO, USADA PARA A LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, CAPACIDADE DE 500 ML (UNIDADE)	PROLAB	UNIDADE	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
6579	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM DIÂMETRO DE 35MM E COMPRIMENTO DE 280MM. ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS. HASTE: MOLDADA EM AÇO INOXIDÁVEL CERDAS: 100% CRINA ANIMAL. (UNIDADE)	R ALZI	UNIDADE	5,00	R\$ 12,60	R\$ 63,00
6577	ERLENMEYER BOCA ESTREITA GRADUADO DE 250 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3 COM BORDA. (UNIDADE)	PROLAB	UNIDADE	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 378,00</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 64.133,40 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.

Assinado de forma digital por PMAO  
AFONSO MONTENEGRO  
DEL.FPM:22/2116.9811  
Data: 2023.03.17 17:42:39 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio ou a não confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.



Assinado de forma digital por  
PAULO AFONSO MONTEIRO  
DELFINI/27292163811  
Dados: 2023.03.17 17:33:13 03'00"



Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, facultando-se à este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.







## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM



registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na ata de lances

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### Signatários:

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.



Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831  
Data: 2023.03.17 17:34:13 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM



Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA	PRESIDENTE_DE_ORGAO	706.515.313-49	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA	JOSE HAIRTON TELES DOS SANTOS	REPRESENTANTE OUTORGADO	312.960.173-20	JOSE HAIRTON TELES DOS SANTOS:31296017320017320 <small>Assinado de forma digital por JOSE HAIRTON TELES DOS SANTOS:31296017320 Data: 2023.03.17 14:52:22 -01'00'</small>
LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA	SOCIO ADMINISTRADOR	295.448.818-24	
HEXIS CIENTIFICA LTDA	RENATA BONAFIM DO ESPIRITO SANTO	REPRESENTANTE OUTORGADO	286.615.038-41	RENATA BONAFIM DO ESPIRITO SANTO:28661503841 <small>Assinado de forma digital por RENATA BONAFIM DO ESPIRITO SANTO:28661503841 Data: 2023.03.17 13:38:54 -03'00'</small>
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	PAULO AFONSO MONTEIRO DELFIN	SOCIO ADMINISTRADOR	272.921.638-31	 <small>Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFIN:27292163831 Data: 2023.03.17 13:38:54 -03'00'</small>
QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	ROSANA APARECIDA LOPES TACÃO	SOCIO ADMINISTRADOR	108.936.148-31	ROSANA APARECIDA LOPES TACAO:10893614831 <small>Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA LOPES TACAO:10893614831 Data: 2023.03.17 13:38:54 -03'00'</small>
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.	LIDIA MAYUMI SHIGAKI	REPRESENTANTE OUTORGADO	162.924.698-08	LIDIA MAYUMI SHIGAKI:16292469808 <small>Assinado de forma digital por LIDIA MAYUMI SHIGAKI:16292469808 Data: 2023.03.20 18:08:43 -03'00'</small>

### TESTEMUNHAS:

- CPF: 965.975.773.53
- CPF: 010.416.853-60

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EC0F-7484-F010-E4E3.